

Laicidade, laicismo e secularização: definindo e esclarecendo conceitos¹

Cesar Alberto Ranquetat Júnior²
UFRGS

RESUMO: Este artigo procura analisar os conceitos e processos de laicização e secularização. Com este objetivo, examinamos a diferença existente entre estes processos sociais, enfatizando que ambos surgem com a modernidade e exprimem um projeto civilizacional e cultural, uma concepção de mundo que busca fundar uma ordem social baseada em valores seculares. Distinguimos ainda a laicidade do laicismo, demonstrando que este último é uma forma violenta e combativa de laicidade que procura extirpar a religião da vida social. O laicismo se revela concretamente como uma ideologia anti-clerical e anti-religiosa. Concluímos que a laicidade é um fenômeno que precisa ser contextualizado e entendido de acordo com as características históricas e culturais de cada nação.

PALAVRAS-CHAVE: Laicidade; laicismo; secularização.

ABSTRACT: This article tries to analyse the concepts and processes of laicization and secularization. With this objective we examined the difference existent between this processes, emphasizing that both appear with modernity and express a civilizational project, a conception of the world that seeks to build a social order based in secular values. We also distinguish the laicity from laicism, demonstrating that the last is a violent way of laicity that tries to extirpate religion from social life. The laicism reveals itself as an anticlerical and antireligious ideology. We conclude that laicity is a phenomenum which needs to be placed and understood according to the historical and cultural characteristics of each nation.

KEYWORDS: Laicity; laicism; secularization.

INTRODUÇÃO

Ao contrário do que ocorria em tempos pretéritos onde havia um regime de união entre Estado e religião, sendo esta um elemento central e legitimador da ordem social, observa-se atualmente em grande parte das sociedades ocidentais a existência de uma separação entre a esfera espiritual e a esfera temporal. Poucos são os Estados confessionais, ligados a um determinado grupo religioso. Por outro lado, a religião não tem hoje a influência e domínio que possuía no medievo ou na antiguidade clássica. As práticas religiosas e a importância do religioso declinam em muitos países do ocidente. Para analisar estes processos sociais e históricos de enfraquecimento da religião e de separação entre Estado e grupos religiosos que ocorrem no contexto da modernidade ocidental, os intelectuais lançaram mão dos conceitos de secularização e laicidade. Entretanto, há uma grande confusão na utilização de tais conceitos. O senso comum e boa parte dos cientistas sociais, historiadores e filósofos tratam ambos (secularização e laicidade) como termos sinônimos que supostamente fariam referência a um mesmo fenômeno histórico e social. Demonstraremos com este artigo que a laicidade e a secularização são processos sociais distintos, conceitos heterogêneos. Apesar de ambos os processos ocorrerem no contexto da modernidade e se relacionarem fundamentalmente com a autonomização das diversas esferas da vida social do controle e tutela da religião. Iniciaremos nossa exposição analisando a secularização. Trataremos com mais cuidado e detalhe a laicidade e o laicismo, pois poucos são os trabalhos, no Brasil, que discorrem sobre este tema. Abordaremos tais questões de um ângulo sociológico, enfatizando o aspecto teórico e conceitual, sem deixar de contextualizar e situar tais processos (secularização e laicidade).

SECULARIZAÇÃO

Vivemos em uma sociedade amplamente dessacralizada, a religião já não é mais o elemento estruturador da ordem social. A arte e a cultura contemporânea não expressam conteúdos de feição sacral. Os valores e as normas que orientam nosso comportamento distanciam-se de qualquer referência ao religioso. Os diversos domínios da vida social são regidos por regras próprias, sem qualquer ligação com princípios de fundo religioso. A religião na modernidade privatiza-se, deslocando-se da esfera pública para a esfera privada das consciências individuais. Tal processo de diluição e deterioração da influência dos valores, símbolos, práticas e instituições religiosas é conhecido como secularização.

A secularização é um conceito polissêmico e multifacetado. Do ponto de vista histórico, o termo em questão, se relaciona com o Direito Canônico, com a passagem de um religioso regular ao estado secular, a *saecularizatio*. O conceito

também se vinculava ao ato de expropriação dos domínios e propriedades da Igreja Católica pelo príncipe dos Estados protestantes (MARRAMAO, 1994). Para Giacomo Marramao (1994, p.19):

[...] os neologismos *séculariser* (1586) e *sécularization* (1567) estiveram relacionados ao lento e tormentoso processo de afirmação de uma jurisdição secular - isto é laica, estatal - sobre amplos setores da vida social até então sob o controle da Igreja.

O fenômeno histórico-social da secularização está intimamente relacionado com o avanço da modernidade. O direito, a arte, a cultura, a ciência, a educação, a medicina e outros campos da vida social moderna se baseiam em valores seculares, ou seja, não religiosos. As bases filosóficas da modernidade ocidental revelam uma concepção de mundo e de homem dessacralizadora, profana, que contrasta com o universo permeado de forças mágicas, divinas das sociedades tradicionais e primitivas. O desenvolvimento da ciência, da técnica e do racionalismo faz recuar as concepções sacrais e religiosas do homem e mundo. Para Bryan Wilson (1969, p.55):

Un aspecto importante de los cambios externos que afectaron al papel de religion en la sociedad del siglo XIX fue el desarrollo de una Weltanschauung pragmática. La expansión de la ciencia y el hecho de que las operaciones científicas 'se probaban a sí misma' a los ojos del hombre de la calle, condujeron a un nuevo procedimiento comprobador, pragmático, de todo sistema ideológico. La ciencia no solamente explicaba muchas facetas de la vida y de su entorno material de un modo más satisfactorio que la religión, sino que ofrecía también la confirmación de sus explicaciones mediante los resultados prácticos de éstas.

A secularização se caracteriza fundamentalmente pelo declínio da religião, pela perda de sua posição axial e pela autonomização das diversas esferas da vida social da tutela, do controle da hierocracia. A religião no mundo moderno perde força e autoridade sobre a vida privada e cotidiana (PIERUCCI, 1997). Para Peter Berger (2003, p.119), a secularização é um processo "pelo qual setores da sociedade e da cultura são subtraídos à dominação das instituições e símbolos religiosos." Segundo Berger (2003, p.119), a secularização se manifesta historicamente com a retirada das igrejas cristãs, no mundo ocidental "de áreas que antes estavam sob seu controle ou influência: separação da Igreja e do Estado, expropriação das terras da Igreja, ou emancipação da educação do poder eclesiástico, por exemplo." A secularização é um processo pelo qual pensamento, práticas e instituições religiosas perdem significação social. Os valores fundamentais que regem as

sociedades modernas não derivam de preceitos religiosos. Os preceitos religiosos já não são mais, nas modernas sociedades secularizadas, a base da organização social (WILSON, 1969).

O processo de secularização traz consigo uma série de importantes conseqüências sociais. Talvez a mais importante seja à perda do monopólio religioso da Igreja Católica, no caso brasileiro e de grande parte dos países Ibero-americanos e do sul da Europa, que conduziu a liberdade religiosa e ao surgimento do pluralismo religioso.

A teoria da secularização vem sendo fortemente contestada por alguns cientistas sociais. Diante do surgimento de novos movimentos religiosos, do revigoramento dos fundamentalismos religiosos e da cada vez maior penetração do religioso no espaço público, muitos pesquisadores chegam a afirmar que presenciamos um retorno do sagrado, um reencantamento do mundo, um processo de dessecularização global. Entretanto, para Ernst Gellner (1994), a secularização é ainda uma realidade concreta em grande parte das sociedades ocidentais:

[...] em termos gerais, a tese da secularização mantém-se, de fato, firme. Alguns regimes políticos estão abertamente associados a ideologias secularistas e anti-religiosas, enquanto outros estão oficialmente desvinculados da religião, praticando o secularismo mais por defeito do que por afirmação ativa. No entanto, poucos são os Estados formalmente ligados à religião e, se o estão, trata-se de uma ligação frágil que não é levada muito a sério. A observância e a prática religiosa são reduzidas e os seus eventuais níveis elevados ficam a dever-se, com freqüência, ao cariz eminentemente social e não transcendente dos conteúdos religiosos. A doutrina formal é, por isso, ignorada, sendo a participação encarada como uma celebração da comunidade e não como convicção. Os assuntos religiosos raramente merecem destaque (GELLNER, 1994, p. 16).

Cabe aqui ressaltar que a secularização não pode ser confundida com desencantamento do mundo, termo cunhado por Max Weber. Conforme Pierucci (2003, p. 120):

É básico para um cientista social que se pretende especializar no estudo das religiões entender, por exemplo, que desencantamento em sentido técnico não significa perda para a religião nem perda de religião, como a secularização, do mesmo modo que o eventual incremento da religiosidade não implica automaticamente o conceito de reencantamento, já que desencantamento em Weber significa um triunfo da racionalização religiosa [...].

O desencantamento do mundo deve ser entendido como desmagificação, como a rejeição da magia sacramental como via de salvação, como fazia notar Weber. Trata-se da luta secular da religião eticizada, racionalizada contra a magia. O desencantamento do mundo, em Weber, também diz respeito à ação da ciência experimental moderna transformando o mundo ordenado, dotado de sentido, em um mero mecanismo causal, que pode ser dominado e explicado pelo cálculo (PIERUCCI, 2003).

O objetivo principal deste artigo não é discutir a chamada tese da secularização, mas mostrar que os conceitos de secularização e laicidade expressam realidades sociais distintas. Focaremos agora nossa atenção sobre o fenômeno da laicidade explicando o seu real significado.

LAICIDADE

Muito se tem escrito e debatido acerca da necessidade de um Estado laico, de uma escola pública laica, sem que se saiba exatamente qual o significado do termo laicidade. Como veremos, a laicidade é um processo social estreitamente relacionado com a esfera política. Refere-se à formação de um Estado desvinculado de qualquer grupo religioso e de um espaço público neutro em matéria religiosa. Assim como a secularização, a laicização é um processo dinâmico, agonístico, que não pode ser tomado então como algo dado e que ocorra de modo linear e irreversível.

A expressão laicidade deriva do termo laico, leigo. Etimologicamente laico se origina do grego primitivo *laós*, que significa povo ou gente do povo. De *laós* deriva a palavra grega *laikós* de onde surgiu o termo latino *laicus*. Os termos laico, leigo exprimem uma oposição ao religioso, àquilo que é clerical (CATROGA, 2006).

Primeiramente, é preciso enfatizar que a laicidade é sobretudo um fenômeno político e não um problema religioso, ou seja, ela deriva do Estado e não da religião. É o Estado que se afirma e, em alguns casos, impõe a laicidade (BRACHO, 2005). Para Baubérot (2005, p.8), a iniciativa laicizadora pode ter como ponto de partida setores da sociedade civil, mas em regra geral o que ocorre é “uma mobilização e mediação do político para que as intenções laicizadoras se operacionalizem e se realizem empiricamente.”

A laicidade é uma noção que possui caráter negativo, restritivo. Sucintamente pode ser compreendida como a exclusão ou ausência da religião da esfera pública. A laicidade implica a neutralidade do Estado em matéria religiosa. Esta neutralidade apresenta dois sentidos diferentes, o primeiro já destacado acima: exclusão da religião do Estado e da esfera pública. Pode-se falar, então, de neutralidade-exclusão. O segundo sentido refere-se à imparcialidade do Estado

com respeito às religiões, o que resulta na necessidade do Estado em tratar com igualdade as religiões. Trata-se neste caso da neutralidade-imparcialidade (BARBIER, 2005). Segundo Baubérot (2005), se pode falar em laicidade quando o poder político não é mais legitimado pelo sacro e quando não há a dominação da religião sobre o Estado e a sociedade, implicando a autonomia do Estado, dos poderes e das instituições públicas em relação às autoridades religiosas e a dissociação da lei civil das normas religiosas.

A laicidade não se confunde com a liberdade religiosa, o pluralismo e a tolerância. Pode haver liberdade religiosa, pluralismo e tolerância sem que haja laicidade, como é o caso da Grã-Bretanha e dos países escandinavos (BARBIER, 2005). No Brasil, a constituição imperial de 1824 já garantia o direito à liberdade religiosa a outras religiões além do catolicismo. Apesar da união entre Estado e Igreja Católica, sendo esta a religião oficial do império, já existia neste período um determinado grau de liberdade religiosa (MARIANO, 2002).

É mister frisar que a laicização assim como a secularização são processos sociais que não podem ser generalizados e universalizados, devendo ser contextualizados histórica e socialmente. A laicização e a secularização não ocorrem de forma idêntica e única nos mais diversos países. Cada país possui um conjunto de características e circunstâncias sociais e culturais que possibilitam formas variadas e peculiares de laicidade e secularização. Desta maneira podemos falar em uma laicidade francesa, de uma laicidade norte-americana, brasileira, etc (BARBIER, 2005). Para Mariano (2006, p.10), é necessário desnaturalizar tais conceitos e processos percebendo-os (laicidade e secularização) como “construções sociais realizadas ao ‘caso das lutas’”. A laicização não é de forma alguma um processo linear ou irreversível, expressão disto é o que se deu na Espanha. Depois de um violento processo de laicização ocorrido nos anos 30 que levou a perda dos privilégios que a Igreja Católica possuía na nação espanhola, há um retorno a uma situação de confessionalidade de Estado, de monopólio religioso, com o concordato de 1953 o qual define o catolicismo como a única verdadeira religião. A Igreja Católica retoma uma série de privilégios que foram perdidos, dentre eles a volta do ensino religioso confessional católico nas escolas públicas (BAUBÉROT, 2005).

Para exemplificar ainda mais o que dissemos acima, vejamos o caso norte-americano e francês. Enquanto nos Estados Unidos o processo de laicização ocorreu de forma quase pacífica e rapidamente com a consagração da separação entre o Estado e as igrejas na primeira emenda de 1791, na França o processo foi progressivo, tortuoso e conflitivo. O processo de laicização na França, inicia-se com a revolução francesa em 1789, que afirma a liberdade de consciência e a liberdade de cultos em 1791. Depois de quase um século de regime concordatário, que preserva os vínculos entre o Estado e as religiões, a separação se dá finalmente em 1905, após muitas lutas, tensões e discussões (BRACHO, 2005).

Segundo Blancarte (2000)³, o termo laicidade foi utilizado pela primeira vez em um voto que o conselho geral de Seine na França fez a favor do ensino laico, não confessional e sem instrução religiosa. Este fato ocorreu no século XIX. Para Blancarte (2000, p.6), a laicidade pode ser definida:

Como un régimen social de convivencia, cuyas instituciones políticas estan legitimadas principalmente por la soberania popular, y no por elementos religiosos. Por eso, el Estado laico surge realmente cuando el origen de esta soberania ya no es sagrada sino popular.

Remetendo-se ao caso francês, destacamos a definição de Pierre Bréchon, sobre a laicidade:

Trata-se de uma ideologia, portadora de mobilização, caracterizada pela defesa dos valores da República e de uma luta contra todos os obscurantismos religiosos, notadamente no sistema escolar. Esta versão militante de laicidade, forjada nos combates políticos da metade do século XIX e da metade do século XX, não é a única. A ideologia laica se reduz hoje a uma atitude de tolerância, de abertura a todas as posições filosóficas e religiosas, ou por um simples silêncio que impõe nas aulas a ensinamentos concernentes a opções religiosos ou políticas, de maneira a não influenciar as crianças (BRÉCHON, 1995, p.1).

LAICISMO, LIBERALISMO E IGREJA CATÓLICA

A laicidade, o laicismo e outros termos afins sempre tiveram um significado de luta, de oposição ao eclesial e ao religioso, conforme Catroga (2006, p. 297):

Nos países católicos do Sul da Europa, termos como sociedade laica, Estado laico, ensino laico, laicidade, laicismo, laicizar, laicização impuseram-se como vocábulos que também constituíam instrumentos de luta contra a influência do clero e da Igreja Católica e, nas suas versões mais radicais (agnósticas e atéias), contra a própria religião.

Norberto Bobbio estabelece uma distinção entre laicidade e laicismo, para o filósofo social italiano a laicidade, ou espírito laico “*no es en sí mismo una nueva cultura, sino la condición para la convivencia de todas las posibles culturas. La laicidad expresa más bien un método que un contenido*” (BOBBIO, 1999, P.2). Por sua vez o laicismo que “*necesite armarse y organizarse corre el riesgo de convertirse en una iglesia enfrentada a las demás iglesias*” (BOBBIO, 1999, p.2).

O jurista Rafael Cifuentes (1989) entende que há uma legítima laicidade e um laicismo indiferente ao fator religioso afirmando: “Existe, portanto, entre Igreja e Estado, entre religião e política, uma separação lícita e necessária ‘a laicidade’ e uma separação indiferentista e insustentável: o laicismo” (CIFUENTES, 1989, p.157). Para este autor, a laicidade é uma “prerrogativa consubstancial à ordem autonômica do Estado e o laicismo supõe a ruptura arbitrária e artificial do elo essencial que une toda a atividade com a ordem teonômica” (CIFUENTES, 1989, p.158).

O liberalismo procurou desvincular o Estado, o poder político de qualquer confissão religiosa. Vale aqui lembrar o politólogo alemão Carl Schmitt (1992), que concebia a neutralidade do Estado liberal do século XIX como não intervenção, desinteresse, *laisser passer*, tolerância passiva. A neutralidade do Estado frente às religiões era um dos aspectos centrais na concepção do Estado laico proposto pelo liberalismo do século XIX, que se erguia contra a união entre Estado e Igreja, almejando uma absoluta liberdade para todas as religiões, inclusive, para as idéias anti-religiosas e o tratamento isonômico para todos os grupos religiosos.

Em última conseqüência este princípio tem de conduzir a uma neutralidade geral frente a todas as concepções e a todos os problemas e a um tratamento absolutamente igual, quando então, por exemplo, o que pensa em termos religiosos não pode ser mais defendido do que o ateuista [...]. Daí se segue, além disso, liberdade absoluta para toda espécie de propaganda, tanto da religiosa quanto da anti-religiosa [...]. Esta espécie de ‘Estado neutro’ é o *stato neutrale* e agnóstico que não faz mais distinções e é relativista, o Estado sem conteúdo ou mesmo um Estado reduzido a um *Minimum* de conteúdo (SCHMITT, 1992, p. 124).

A concepção liberal se articulava em torno de três eixos: a) a premissa de que as convicções e práticas religiosas se referem à esfera privada; b) a neutralidade do Estado em matéria religiosa; c) separação entre Igreja e Estado (BURITY, 2001). A religião tem na visão liberal clássica uma função subordinada, sendo a esfera política autônoma e independente em relação aquela. As demais esferas da vida social, como a esfera do ensino, também devem ser autônomas e livres da influência religiosa. A educação e o ensino devem estar a serviço dos valores cívicos e seculares e não devem fazer qualquer referência ao religioso, que é para os liberais, concebido como algo reservado ao foro íntimo de cada homem. A dissociação completa e a total autonomia das diversas esferas da vida social: política, educação, arte, ciência, direito é um dos elementos fundamentais do ideário liberal. Segundo Jover (2003, p.2):

[...] la separación en el Estado liberal se predica respecto del Estado y supone el passo del poder religioso de la esfera pública a la privada, dicho de otra

manera el poder religioso deja de ser una estructura de poder en el ámbito público para pasar a desarrollarse en la sociedad como un movimiento asociativo más que puede como cualquier otro manifestarse públicamente.

Porém, tal neutralidade proposto pelo ideário liberal jamais se realizou na maior parte das sociedades do mundo ocidental. O projeto laicizador tornou-se em muitos países uma fé laica, “as necessidades de reprodução do contrato social e de justificação do papel histórico da Nação também sacralizarão o profano, pondo em prática uma certa fé laica[...]” (CATROGA, 2006, p. 143). Historicamente, concretamente, a laicidade jamais se expressa como uma mera neutralidade, pois se revela também como uma visão de mundo, um conjunto de crenças. O projeto laicizador tem na escola, no ensino um dos seus vetores principais, conforme destaca Catroga (2006, p. 275):

[...] o processo laicizador afirmar-se á, prioritariamente, no terreno da educação e do ensino, sinal inequívoco de que se ele visava separar as Igrejas da Escola e do Estado, também o fazia para socializar e interiorizar idéias, valores e expectativas. Daí que as suas facetas jurídico-políticas apareçam sobredeterminadas, em última análise, por finalidades de cariz mundivisional.

A Igreja Católica reage ao laicismo, à secularização, exemplo concreto desta reação é a Encíclica *Quanta Cura* e a *Syllabus* (1864) de Pio IX. Nestes dois documentos a Igreja Católica condena de forma veemente os “erros modernos”: o laicismo, o racionalismo, o imanentismo, o liberalismo etc. Diante do fortalecimento do anti-clericalismo e do laicismo, o catolicismo se radicaliza e reforça suas posturas tradicionalistas. A Igreja Católica combate o processo de secularização, o racionalismo e à perda de influência e espaço na esfera pública, não se conformando com o enfraquecimento de sua hegemonia. Conforme Romano (1979, p. 89):

Durante toda a história posterior, a Igreja discutirá o pensamento laico, ora maçom, ora liberal, ora positivista, sobre a manutenção pública da fé como símbolo de poder. A existência de uma palavra, de um gesto, de uma imagem posta em lugar visível (como a figura do crucificado nos tribunais) representava para ela a certeza de que ainda não tinha sido reduzida à particularidade, exigida pelo discurso leigo e racionalista.

Em nenhum momento a Igreja Católica aceitará a concepção liberal, republicana que a torna uma mera associação, um grupo social como qualquer outro a despindo de todos os privilégios.

Cabe aqui destacar que a relação entre o poder político e os grupos religiosos sempre foi marcada pelo conflito, “existe no interior de quase todas as religiões uma tendência a recusar a laicidade” (DELACAMPAGNE, 2001, p.18). Por outro lado, em muitos casos os grupos laicistas, secularistas se mostraram em diversas oportunidades anti-clericais e evados de preconceitos anti-religiosos o que acarretou inclusive perseguições violentas contra instituições, pessoas e símbolos religiosos.

Alguns cientistas sociais franceses (BRÉCHON, 1995; PEISER, 1995; WILLAIME, 2003), estabelecem uma distinção entre uma laicidade de combate, agressiva, que busca lutar contra a influência da religião e dos sacerdotes e uma laicidade de coabitação ou laicidade de tolerância e flexível (PEISER, 1995) que permite um maior espaço para o religioso na esfera pública. Na “laicidade de combate” a religião é excluída do universo escolar. Em relação à laicidade agressiva, assevera Pierre Bréchon (1995, p.5):

[...] exterminar a religião, fazer desaparecer da vida social e erradicá-la das consciências individuais. Daí a importância da laicização da escola. Esta laicidade de combate substitui a religião divina por uma religião secular, com os seus grupos de pensamento e seus rituais. Certas crenças são enaltecidas: a razão, o progresso, o bem da humanidade, a livre discussão [...].

Um exemplo de laicidade agressiva e de combate foi o comunismo conforme assevera o sociólogo espanhol Millán Arroyo (2005):

El laicismo europeo fue un laicismo beligerante antireligioso, o cuando menos anticlerical, y acabo desarrollando una vision del mundo alternativa, que entró em competencia directa con la visión religiosa del mundo. Su máxima expresión histórica fue la ideología comunista, que impacto sobre todo a los territorios donde el comunismo se impuso como forma política (ARROYO, 2005, p. 101).

Há que se enfatizar ainda que laicidade e secularização são termos que não se referem a idênticos processos históricos e sociais. Segundo Catroga (2006), observam-se em diversos países europeus, sociedades altamente secularizadas como a Inglaterra e a Dinamarca, onde as práticas, os comportamentos religiosos declinam, mas que, entretanto não são Estados laicos. O historiador português ainda aponta para a existência de uma semi-laicidade em países como Alemanha, Bélgica e Holanda, que são Estados não confessionais, mas que apóiam e subsidiam as religiões, e uma quase laicidade em países como Portugal, Espanha e Itália. Nestes países o Estado é laico juridicamente, mas celebrou diversos tratados concordatários que acabaram por privilegiar o grupo religioso majoritário. Estas

últimas são sociedades altamente religiosas, portanto não secularizadas, porém o Estado, do ponto de vista jurídico e constitucional é laico.

Os processos de laicização e secularização, de emancipação das diversas esferas da vida social da religião, apresentam-se de forma diferenciada nos países católicos e nos países protestantes. Nos países católicos a emancipação é marcada pelo conflito entre grupos clericais, religiosos e grupos laicistas, anti-clericais. Segundo Champion (1999, p.8), a lógica que prevaleceu nos países católicos, onde havia a hegemonia da Igreja Católica, é uma lógica de laicização, “o poder político foi mobilizado para subtrair, completamente ou parcialmente, as pessoas e as diferentes esferas da atividade social da influência da Igreja.” Desta forma a religião foi relegada à esfera privada. Nos países protestantes, não se configurou a oposição entre dois campos irreduzíveis, religioso contra laicistas, a emancipação da religião ocorreu segundo uma lógica de secularização, de forma menos conflituosa que a lógica de laicização. A religião, a Igreja Protestante, em suas diversas ramificações, se torna subordinada ao Estado. Nos países protestantes, a igreja não é uma potência em concorrência com o Estado, tal como é a Igreja Católica, mas uma instituição ligada ao Estado, assumindo responsabilidades particulares (CHAMPION, 1999). O caso brasileiro se assemelha com o que ocorreu com os países do sul da Europa de influência católica (Portugal, Espanha e Itália), no que tange às relações entre Estado e Igreja Católica, configurando-se uma “quase laicidade” (CATROGA, 2006). Pois, ao longo da história brasileira, mesmo com a separação formal entre o poder político e a organização religiosa majoritária, pululam os “vínculos, compromissos, contatos, cumplicidades entre autoridades e aparatos estatais e representantes e instituições católicas” (GIUMBELLI, 2000, p.155).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como conclusão podemos afirmar que secularização e laicidade são conceitos e processos sociais distintos. A secularização se refere ao declínio da religião na sociedade moderna e a perda de sua influência e de seu papel central e integrador. O processo de secularização relaciona-se com o enfraquecimento dos comportamentos e práticas religiosas. A laicidade é sobretudo um fenômeno político, vinculando-se com a separação entre o poder político e o poder religioso. Expressa a laicidade, a afirmação da neutralidade do Estado frente aos grupos religiosos e a exclusão da religião da esfera pública. A secularização apresenta uma dimensão sócio-cultural, correspondendo a uma diminuição da pertinência social da religião enquanto que a laicidade revela uma dimensão sócio-política estreitamente conectada com a relação Estado e religião (BAUBÉROT, 2005).

Há que distinguir ainda laicidade de laicismo. O laicismo é uma forma agressiva, combativa de laicidade que procura eliminar, extirpar a religião da vida social. O laicismo se mostrou na história política de diversos países ocidentais como fortemente anti-clerical e anti-religioso. Pode haver países altamente secularizados, como a Inglaterra e a Suécia, mas que não são de forma alguma Estados laicos. Por sua vez é possível a existência de Estados laicos, em sociedades pouco secularizadas como é o caso dos Estados Unidos. Cumpre enfatizar que secularização e laicização são fenômenos sociais que surgem com a modernidade. A modernidade afirma-se assim como um projeto civilizacional que se caracteriza pela emancipação, autonomização das diversas esferas da vida social do controle da religião. Tanto a secularização como a laicidade expressam a luta de atores sociais na construção de uma ordem social baseada na razão e na ciência e que desta forma não é legitimada por um poder religioso.

NOTAS

1 Este artigo, com algumas modificações, se baseia no 2º capítulo de minha dissertação de mestrado em Ciências Sociais defendida na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em março de 2007, intitulada "A implantação do novo modelo de ensino religioso nas escolas públicas do Estado do Rio Grande do Sul: Laicidade e pluralismo religioso".

² Cesar Alberto Ranquetat Júnior. Mestre em Ciências Sociais pela PUC-RS e Doutorando em Antropologia Social pela UFRGS. Bolsista de pesquisa Prosare (Programa de Apoio a Projetos em Saúde, Direitos Sexuais)-Iser (Instituto de Estudos da Religião) /Mapeamento do ensino religioso no Brasil: Definições normativas e conteúdos curriculares. E-mail: franquetat@yahoo.com.br; Endereço: Rua Amélia Telles nº251, Bairro Petrópolis, Cidade: Porto Alegre/Rio Grande do Sul; CEP: 90460-070

³ Blancarte baseia-se no trabalho de Maurice Barbier, *La Laïcité* (Paris: Editions L'Harmattan, 1995).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABAIGAR, Víctor Urrutia. 2006: *Lacismo y laicidad*. Disponível em: <http://www.atrio.org/frontera> . Acesso em: 20 dez. 2006.

ARROYO, Millán. 2007: *La fuerza de la religión y la secularización en Europa*. Iglesia Viva, nº 24, 2005, pp 99-106. Disponível em: www.iglesiaviva.org . Acesso em 20/02/2007.

BARBIER, Maurice. 2005: Por uma definición de la laicidad francesa. *Revue Le Debat*, nº 134, mars-avril 2005. Disponível em: www.libertadeslaicas.org.mx . Acesso em: 10 out. 2006.

BAUBÉROT, Jean. 2001: *A laicidade*. Disponível em: www.france.org.br . Acesso em: 20 set. 2005.

_____. Jean. 2000: *El origen del estado laico*. Conferência no Colégio de México em março de 2000. México. Disponível em: <http://www.jornada.unam.mx> . Acesso em: 20 set. 2006.

_____. Jean. 2005: *Laïcité et construction européenne*. França. Disponível em: <http://jeanbauberotlaicite.blogspot.com> . Acesso em: 01 dez. 2006.

_____. Jean. 2005: *L'enseignement du fait religieux*. França. Disponível em: <http://jeanbauberotlaicite.blogspot.com> . Acesso em: 01 dez. 2006.

_____. Jean. 2005: *Politique des cultes*. Modele de societe et politique des cultes en Europe. France. Disponível em: <http://jeanbauberotlaicite.blogspot.com> . Acesso em: 20 de maio 2006.

BERGER, Peter. 2003: *O Dossel Sagrado*. São Paulo: Paulus.

BLANCARTE, Roberto J. 2000: *Coloquio: Laicidad y Valores en un Estado Democrático*. México. Disponível em www.libertadeslaicas.org.mx . Acesso em: 20 dez. 2005.

_____. 2003: *Discriminación por motivos religiosos y estado laico: elementos para una discusión*. Revista Estudios Sociológicos, México, v. XXI, n. 6, p. 279-307, mayo-agosto 2003.

BOBBIO, Norberto. 2006: *Cultura laica y laicismo*. 1999. *Jornal El Mundo*, Espanha. Disponível em: <http://www.elmundo.es/1999/11/17/opinion> . Acesso em: 01 dez. 2006.

BRACHO, Carmem Vallarino. 2006: *Laicidad y estado moderno: definiciones y procesos*. *Questiones Políticas*, nº 34, enero-junio de 2005, 157-153, Venezuela. Disponível em: www.libertadeslaicas.org.mx . Acesso em: 20 dez. 2006.

BRÉCHON, Pierre. 2006: *Institution de la laïcité et dechristianion de la société française*. Cahiers d'études sur la Méditerranée orientale et le monde turco-iranien, n.19 (janvier-juin 1995). Disponível em: <http://cemonti.revues.org/document1687.html> . Acesso em: 20 dez. 2006.

BURITY, Joanildo. 2001: *Religião e política na fronteira: desinstitucionalização e deslocamento numa relação historicamente polêmica*. Revista de Estudos da Religião, nº 4, 2001, p. 27-45. Disponível em: www.pucsp.br/rever . Acesso em: 05 ago. 2005.

CAMPICHE, Roland J. 2003: *La régulation de la religion par l'état et la production du lien social*. Revue Archives de Sciences sociales des Religions, 121, (janvier-mars 2003). França. P.5-18.

CATROGA, Fernando. 2006: *Entre deuses e césores: secularização, laicidade e religião civil*. Coimbra: Almedina.

CHAMPION, Françoise. 1999: *De la diversité des pluralismes religieux*. International Journal on Multicultural Societies, v. 1, nº 2, p. 43-61. Disponível em: www.unesco.org . Acesso em: 20 dez. 2006.

_____. 2001: *Françoise. La Laïcité n'est plus ce qu'elle était*. Revue Archives de Sciences sociales des Religions. França, n.116, p. 41-52, octobre-décembre 2001.

CIFUENTES, Rafael Llano. 1989: *Relações entre a Igreja e o Estado*. Rio de Janeiro: José Olympio.

DELACAMPAGNE, Christian. 2001: *A filosofia política hoje*. Rio de Janeiro: Zahar.

GELLNER, Ernest. 1994: *Pós-modernismo, razão e religião*. Lisboa: Instituto Piaget.

GIUMBELLI, Emerson. 2000: *O fim da religião: controvérsias acerca das "seitas" e da "liberdade religiosa" no Brasil e na França*. Tese de Doutorado em Antropologia Social, Museu Nacional, UFRJ.

JOVER, Adoración Castro Jover. 2003: *Laicidad y actividad positiva de los poderes públicos*. Revista General de derecho canônico y derecho eclesiástico, Espanha, nº 3, outubro, 2003. Disponível em: www.olir.it. Acesso em: 20 jan. 2007.

MARIANO, Ricardo. 2005: *Secularização do Estado, liberdades e pluralismo religioso*. Disponível em: http://www.naya.org.ar/congresso2002/ponencias/ricardo_mariano.htm. Acesso em: 07 ago. 2005.

_____. 2006: *Secularização na Argentina, no Brasil e no Uruguai*. Trabalho apresentado na Reunião Brasileira de Antropologia, 25, 2006, Goiânia.

MARRAMAIO, Giacomo. 1994: *Céu e terra: genealogia da secularização*. São Paulo: Unesp.

PEISER, Gustave. 1995: *Ecole publique, école privée et la laïcité em France*. Cahiers d'études sur la Méditerranée orientale et le monde turco-iranien, n.19 (janvier-juin 1995). Disponível em: <http://cemonti.revues.org/document1699.html>. Acesso em: 20 nov. 2006.

PIERUCCI, Antônio Flávio. 2000: *Secularização segundo Max Weber*. In: SOUZA, Jessé. (Org.) *A atualidade de Max Weber*. Brasília: Unb, p. 105-162, 2000.

_____. 1997: *Reencantamento e dessecularização - a propósito do auto-engano em sociologia da religião*. Novos Estudos Cebrap, nº 49, p. 99-117, nov. 1997.

_____. 2003: *O desencantamento do Mundo*. Todos os passos do conceito em Max Weber, S.Paulo: Ed. 34, 2003.

ROMANO, Roberto. 1979: *Brasil: Igreja contra Estado. Crítica ao populismo católico*, São Paulo: Kairós.

_____. 2003: *Igreja e Estado*. Jornal Correio Popular. 3 jun. 2003. Disponível em: www.cpopular.com.br. Acesso em: 20/01/2006.

SCHMITT, Carl. 1992: *O conceito do político*. Petrópolis: Editora Vozes.

WILLAIME, Jean-Paul. 2003: *L'enseigne des faits religieux: perspectives européennes*. Disponível em: http://eduscol.educstion.fr/DOI26/fait_religieux_willaime.htm. Acesso em: 20 out. 2006.

WILSON, Bryan. 1969: *La religión en la sociedad*. Espanha: Editora Labor.